



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 103, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 057/2024/SMSCJ/GS, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSANNA EUGÊNIA SANTIAGO**, inscrita no CPF sob nº. 050.***.***-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Ar Condicionado	1	1.843,00	1.843,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Televisor	2	1.727,00	1.727,00
Cadeira de Rodas para Obeso	1	2.393,00	2.393,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.505,00	1.505,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Longarina	10	767,00	7.670,00

Setor: Apoio Logístico / Limpeza e Zeladoria

Ambiente: Depósito de material de limpeza com tanque (DML)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1	523,00	523,00
Carro para Material de Limpeza	1	1.434,00	1.434,00

Setor: Apoio Logístico / Infraestrutura Predial

Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	271.799,00	271.799,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	183	772.629,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	183	772.629,00

RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Projeto de Implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Resolução nº 072 de 03 de outubro de 2019**, que dispõe sobre o fluxo para implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Saúde Bucal (eSB) no Estado do Mato Grosso. V. **A Instrução Normativa CIB/MT nº 002 de 03 de outubro de 2019**, sobre a implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) no Estado do Mato Grosso.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Projeto de Implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal, para o município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 23 de novembro de 2023.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024.

ESPÉCIE: Aquisição de Uniforme Escolar.

OBJETO: Adesão de Ata Registro de Preço nº 481/2023, Pregão Presencial nº 130/2023, do Município de Campo Verde - MT, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de Uniforme Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio - MT

VALOR UNITÁRIO: R\$ 295.150,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação;

Ficha: 735/2024;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.04.00.00.00;

Centro de Custo:412.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Adesão de Ata Registro de Preço nº 481/2023, Pregão Presencial nº 130/2023, do Município de Campo Verde - MT; Pregão Presencial nº 03/2024; Processo Licitatório nº 26/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 08.257.978/0001-25 / CONTRATADA.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 011/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 011/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares curva "A" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações Eletrônicas e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 23/04/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 103, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 057/2024/SMSCJ/GS, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSANNA EUGÊNIA SANTIAGO**, inscrita no CPF sob nº. 050.***.***-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMS DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre proposta Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. **Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI. **Nota Orientativa SAS/SES/MT nº 002/2023**, trata da Operacionalização da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, onde institui procedimentos para execução de despesa em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII. **Ofício nº 119/2023/SMSCJ/GS, de 23 de maio de 2023**, que solicita apreciação e deliberação do CMS referente a proposta de Recurso Finan-

ceiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Campos de Júlio no valor de R\$ 1.000.000,00;

VIII. A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 5,90% ao ano, passando de 2.906 para 5.154 habitantes e estimativa de 7.245 para o ano de 2021, no entanto, a estimativa prévia divulgada pelo IBGE apresenta uma população de 9.245 habitantes e que não estão somados a esse quantitativo a população flutuante, provenientes de outros estados para trabalhar na agricultura e na construção de Pequenas Centrais Hidroelétricas, que atualmente tem lotados os serviços de saúde do município. O teto MAC atual do município é de poucos mais de R\$ 180.000,00 e no ano de 2022 foi apresentada produção própria de R\$ 895.000,00, dessa forma, o custeio de Recurso Financeiro Emergencial para Atenção Especializada é necessário para minimizar uma parte dos gastos que a Secretaria de Saúde de Campos de Júlio vem apresentando atualmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Proposta nº 175283**, de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio (CNES 6599028), no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme rateio das unidades expressos no Anexo Único da presente resolução, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Campos de Júlio – MT, 30 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO

CNES	Estabelecimento	Valor em R\$
2394324	Hospital Municipal Leocyr Lazarete	700.000,00
6446914	Centro de Especialidades Municipal Bem Viver	100.000,00
7488084	Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski	100.000,00
7720521	Central de Regulação de Campos de Júlio	100.000,00
Total		1.000.000,00

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em gestão de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 9.800,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 020601 - Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0002 - Gestão Administrativa; 10 302 0002 2034 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Ficha: 805/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12000023/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023, realizado pelo Município de Nova Olímpia - MT;

AUTUAÇÃO INTERNA: Pregão Eletrônico nº 12/2024; Processo Licitatório nº 25/2024.